



# Instituto São José



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. ESCOLA: INSTITUTO SÃO JOSÉ - <https://institutosaojosesm.com.br/>

### 2. ENDEREÇO

Rua Aron Fischmann, 911, CxP. 631 – CEP 97.001-970

Bairro D. Antônio Reis, Santa Maria/RS – Fone: (055) 3211-2125

3. TURNOS DE FUNCIONAMENTO - Manhã e Tarde

### 4. MODALIDADES DE ENSINO

→ Ensino Fundamental: 6º, 7º, 8º e 9º Anos

→ Ensino Médio: 1ª, 2ª e 3ª Séries

## 5. DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Manhã: De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h

Tarde: De segunda a sexta-feira, das 13h15min às 17h15min

## 6. CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL

Ensino Fundamental: 800 h/aula

Ensino Médio: 1.000 h/aula

## 7. INÍCIO DO ANO LETIVO

DOCENTES: 14/02/25- manhã e tarde

DISCENTES: 17/02/25

## 8. DIAS LETIVOS

Mínimo de 200 dias letivos conforme legislação vigente.

Dias Letivos - 202

## Fevereiro

## Atividades e Eventos 2025

D	S	T	Q	Q	S	S	
						<b>1</b>	<b>14- 8h às 9h30min – Acolhida dos professores (espiritualidade com Prof Renata Kist e Pe.Enio)</b>
<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	9h45min às 11h45min–Formação continuada.( Prof. Renan Mattos, Profa. Anidene Cecchin, Prof. Felipe Pereira)
<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	14h- Reunião Pedagógico-administrativa. Apresentação do calendário.
<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	15h às 16h- Reunião com coordenadores de área <b>17- Início do 1º trimestre.</b>
<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>		Início das atividades com os alunos. Apresentação da escola para os alunos: manhã - 7h30min, tarde - 13h15min.

## Março

## Atividades e Eventos 2025

D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	03/03 e 04/03- Carnaval
2	3	4	5	6	7	8	15 - 1ª Assembleia da Comunidade Escolar, 8h.
9	10	11	12	13	14	15	22 – Ação solidária EM e EF.
16	17	18	19	20	21	22	19 - Dia do Patrono São José.
23	34	25	26	27	28	29	22 - Reunião Pedagógica.
30	31						

## Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

## Atividades e Eventos 2025

05 – Ação solidária - EM e EF.

15- Aniversário do Pe. Enio

1ª/04 a 30/04 – Período de Avaliações Específicas

De 04/04 a 14/04- calendário de testes

15- Avaliação Específica atrasada (testes)

16-Atividade de Páscoa - manhã e tarde com alunos e professores.

17 – Quinta-feira Santa, trabalho a distância.

18– Sexta-feira da Sagrada Paixão (feriado)

21- Tiradentes (feriado)

Maio							Atividades e Eventos 2025
<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>01</b> – Dia do Trabalhador (Feriado) <b>02</b> – Recesso, trabalho a distância. <b>10- Ação solidária- EM e EF.</b> <b>11</b> – Dia das Mães Período de Avaliações Integradas <b>EM - 09/05, 12/05, 14/05, 16/05</b> <b>EF - 09/05, 12/05, 14/05, 16/05</b> <b>19</b> – Avaliações Integradas atrasadas <b>17</b> – Aniversário de Santa Maria <b>24</b> – Conselho de Classe <b>31</b> – 2ª Assembleia de pais, encontro com professores, do Ensino Médio e Ensino Fundamental.
				<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	
<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	
<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	
<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	

## Junho

## Atividades e Eventos 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
---	---	---	---	---	---	---

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

8	9	10	11	12	13	14
---	---	----	----	----	----	----

15	16	17	18	19	20	21
----	----	----	----	----	----	----

22	23	24	25	26	27	28
----	----	----	----	----	----	----

29	30					
----	----	--	--	--	--	--

07 – Ação Solidária, EM e EF.

14-Reunião Pedagógica com os Coordenadores de área.

De 17/06/ a 18/07 - Período para Avaliações Específicas.

19- Corpus Christi (feriado)

20- Recesso- trabalho a distância.



## Julho

## Atividades e Eventos 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

05- Ação Solidária-EM e EF.

12- Reunião Pedagógica com os Coordenadores de área.

18- Festa Juliana, com os dois turnos.

17/06 a 18/07 - Período de Avaliações Específicas

De 07/07 a 15/07- Calendário de testes

16- Avaliação Específica atrasada

19/07 a 03/08 – Recesso Escolar

## Agosto

## Atividades e Eventos 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

04 – Retorno às aulas.

10– Dia dos Pais

15- Padroeira do RS (feriado)

11 a 16 – Semana da família

23 – Ação Solidária, EM e EF.

Período de Avaliações Integradas

EM - 20/08, 22/08, 25/08, 27/08

EF - 20/08, 22/08, 25/08, 27/08

28– Avaliações Integradas atrasadas

30– Conselho de Classe

## Setembro

## Atividades e Eventos 2025

<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>
	1	2	3	4	5	<b>6</b>
<b>7</b>	8	9	10	11	12	<b>13</b>
<b>14</b>	15	16	17	18	19	<b>20</b>
<b>21</b>	22	23	24	25	26	<b>27</b>
<b>28</b>	29	30				

**06- 3ª Assembleia de pais, entrega de notas. Alerta aos pais. Ensino Médio e Ensino Fundamental, das 7h30min às 12h.**

**07 – Independência do Brasil (Feriado) - Desfile Cívico.**

**13 – Reunião Pedagógica.**

**15 a 20 – Semana Farroupilha**

**20 – Dia do Gaúcho (Feriado)**

**27 - Ação Solidária, EM e EF.**

## Outubro

## Atividades e Eventos 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**1<sup>a</sup>/10 a 31/10** – Período de Avaliações Específicas

**De 16/10 a 24/10** - Período de testes.

**27-** Avaliação Específica atrasada

**15-** Dia do Professor (feriado)

**18-** Ação Solidária, EM e EF.

## Novembro

## Atividades e Eventos 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

**Avaliação Institucional e Rematrículas - de 03 a 11/11**  
(manhã e tarde).

08 – Ação Solidária EM e EF.

20/11 – Dias da Consciência Negra (feriado)

Período de Avaliações Integradas

EM – 17/11, 19/11, 21/11, 24/11

EF - 17/11, 19/11, 21/11, 24/11

25 – Avaliações Integradas atrasadas

## Dezembro

## Atividades e Eventos 2025

<b>D</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	
	1	2	3	4	5	6	<b>Avaliações finais - 1º, 2, 3, 4, 5, 6, 8/12</b> 09 – Conselho Final.
7	8	9	10	11	12	13	10 – Resultados pós-avaliações Finais, no site a partir das 16h (liberação dos boletins)
14	15	16	17	18	19	20	12 – Encerramento com os 3ºs.
21	22	23	24	25	26	27	15 – Encerramento com alunos - destaques 2025
28	29	30	31				

## **OBSERVAÇÕES**

Inscrições para alunos novos no site: 03/11 a 08/11/25

Entrevista com alunos novos: 1º/12 a 9/12 (manhã e tarde)

Divulgação dos selecionados no site para as vagas 2026: Até 12/12

Matrículas para alunos novos: de 15/12 a 19/12, das 8h às 11h45min, das 13h às 17h.

Recesso Escolar: 24/12 e 25/12, 31/12 e 1º/01/25

## **☑ TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

### **NORMAS DE CONVIVÊNCIA PARA OS(AS) ESTUDANTES SOBRE A ROTINA INTERNA DO INSTITUTO SÃO JOSÉ**

1. Horário de entrada e saída: turno manhã - entrada às 7h30min, saída às 11h55min; turno tarde - entrada às 13h15min, saída às 17h15min. Em caso de atraso recorrente, o responsável será chamado para assinar um termo sobre a assiduidade exigido pela escola.
2. Sobre o uniforme: o uso do uniforme completo, inclusive por baixo, é obrigatório sempre que o estudante vier à escola, mesmo que seja para realizar atividades fora da sala de aula, como provas atrasadas, chamado da coordenação, trabalhos extras. Lembramos que toucas e cachecóis, somente os do uniforme, serão permitidos, bem como o uso de bonés, somente em casos especiais (saúde). Piercings, alargadores, cabelos coloridos (verde, vermelho, roxo, azul, rosa...) e cortes radicais não serão permitidos. Em caso de não cumprimento dessa regra, anteriormente acertada e assinada no ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis, juntamente com o(a) estudante, serão chamados para um diálogo com a Direção.
3. Referente ao material escolar pessoal: o(a) estudante deverá organizar e trazer o material necessário de acordo com as disciplinas do dia. Em caso de negligência, o(a) estudante deverá contatar a família e aguardar o material para não prejudicar sua aprendizagem.



**4. Aparelhos eletrônicos: conforme a Lei no15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas escolas, o uso de aparelhos eletrônicos, com acesso à internet, será permitido somente em:**

**- trabalhos pedagógicos, orientados pelo(a) professor(a), autorizado pela coordenação, caso contrário, deverão permanecer, na caixa de apoio, desligados e guardados durante as aulas, recreios e intervalos;**

**- o uso indevido acarretará a perda do celular, que só será entregue aos pais ou responsáveis.**

5. A saída recorrente e desnecessária de estudantes das salas, em horário de aula, deverá ser evitada, a fim de não prejudicar o andamento da aprendizagem pessoal e coletiva. Além disso, recomendam-se postura e boa conduta na relação interpessoal, entre os membros da comunidade, de acordo com o ambiente escolar, privilegiando o respeito, em relação à dignidade de cada um.

6. Assiduidade: em caso de faltas às aulas, o responsável deverá comunicar a escola durante o turno, pois a responsabilidade é da família e não da escola.

7. A movimentação dos estudantes: após o sinal de entrada e depois do recreio, o(a) estudante deverá dirigir-se, de imediato, à sala de aula, não permanecendo no pátio ou aguardando o(a) professor(a) no corredor ou em pé na porta. No final do último período, os estudantes deverão aguardar o sinal, juntamente com seu(sua) professor(a), a sala limpa e organizada.

8. Sala dos professores e coordenação: precisando falar com o(a) professor(a) ou coordenação, o(a) estudante deverá chamar e aguardar ser atendido. Não é permitida a entrada de estudantes no espaço de trabalho e no intervalo dos(das) professores(as). Em situação de emergência, serão atendidos imediatamente.

9. O cuidado com o meio ambiente é também uma aprendizagem que deve ser abordada na escola. Em razão disso, é preciso manter a preservação e manutenção do ambiente comum agradável, acolhedor, saudável e pedagógico. Esse deve ser um conteúdo a ser trabalhado em aula, ou seja, um elemento de corresponsabilidade comum a ser compreendido e aprendido.

- Cada estudante responsabilizar-se-á pelo seu lixo, por isso, trará, diariamente, um recipiente para descartá-lo, em casa.
- O material de uso pessoal é responsabilidade do(a) estudante.
- A limpeza da sala de aula, por escala de chamada, é um ato pedagógico e de cuidado com o seu espaço de estudo, feito pelo estudante responsável do dia, juntamente com o(a) professor(a) do último período. O mobiliário deve ser cuidado como se fosse de cada estudante.

## ☑ RECUPERAÇÃO DE AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS E INTEGRADAS

a) As Avaliações específicas e integradas serão organizadas com calendário definido pela coordenação.

O(A) estudante que não comparecer a uma avaliação específica ou integrada poderá justificá-la, no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas).

As avaliações atrasadas realizar-se-ão, em data marcada, segundo o calendário, em turno inverso. Os estudantes deverão observar o seguinte:

I- Justificativa dos pais ou responsáveis pelo não comparecimento à avaliação. Só não pagará a taxa, o estudante que estiver hospitalizado ou em atestado médico.

II- Realizar o pagamento da taxa correspondente na Coordenação.

III- Em casos excepcionais, poderá o responsável justificar a ausência, no entanto, o deferimento estará condicionado à Coordenação da Escola.

b) O pedido de revisão de provas nos exames finais deverá ser realizado o prazo de três dias úteis, após a divulgação dos resultados finais no Portal do(a) Estudante.

## ☑ PESO DAS AVALIAÇÕES

Independente da carga horária e da disciplina, todas terão o mesmo padrão avaliativo. Haverá duas avaliações específicas (Teste e Trabalho), administradas pelo professor em sala de aula, e uma avaliação integrada (prova por área do conhecimento).

**1º Trimestre:** Avaliação Específica= 15 (teste=10, trabalho= 5) Avaliação Integrada: 15= 30

**2º Trimestre:** Avaliação Específica= 15 (teste= 10, trabalho=5) Avaliação Integrada: 15= 30

**3º Trimestre:** Avaliação Específica= 20 (teste=10, trabalho=10) Avaliação Integrada: 20= 40

## LEI Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.*

### **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

**Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.**

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do *caput* deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

**Art. 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:**

I – garantir a acessibilidade; II – garantir a inclusão; III – atender às condições de saúde dos estudantes; IV – garantir os direitos fundamentais.

**Art. 4º** As redes de ensino e as escolas deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no art. 1º desta Lei e o acesso a conteúdos impróprios.

§ 1º As redes de ensino e as escolas deverão oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA,**

Macaé Maria Evaristo dos Santos, Camilo Sobreira de Santana, Swedenberger do Nascimento Barbosa,  
Ricardo Zamora

## **AVALIAÇÃO INTEGRADA**

### **ENSINO FUNDAMENTAL**

---

Observação - As provas (EF) realizar-se-ão em quatro dias alternados da seguinte forma: Matemática e Natureza serão realizadas nos três primeiros períodos de aula; Linguagens e Humanas serão nos dois primeiros períodos. Após, aula normal.

### **ENSINO MÉDIO**

Observação - As provas (EM) realizar-se-ão em quatro dias alternados, nos três primeiros períodos de aula. Após, aula normal.





*Um excelente Ano Letivo a todos!*